



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 54 - de 02 de outubro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei nº. 1170, de 02 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.006,03 (vinte e quatro mil e seis reais e três centavos) que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
04.122.0003.1012 – Desapropriações diversas
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis (ficha 2)
Crédito Suplementar R\$ 24.006,03

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 24.006,03

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Departamento Administrativo e Financeiro
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
04.122.0005.1004 – Obras e instalações
4.4.90.51 - Obras e instalações (ficha 37)
Redução R\$ 24.006,03

TOTAL REDUÇÃO R\$ 24.006,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal